



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 2132, de 25 de outubro de 2023

“Altera Lei Municipal nº 2084, de 14 de abril de 2023 que dispõe sobre o piso dos Agentes Comunitários e dos Agentes Comunitários de Saúde de que trata os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Dá nova redação ao § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2084, de 14 de abril de 2023, conforme segue:

“Art. 1º (...)

§ 1º Quando o repasse feito pela União for insuficiente para custear o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes Comunitários, nos termos do disposto no caput deste artigo, o Município arcará com o pagamento da diferença.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /
ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 25 de
outubro de 2023. –

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2023 10:14-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp653914a5f3551>.
POR JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - (***-870.029-**) EM 25/10/2023 10:14

